1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Dispensa eletrônica CRCPR nº 100/2025
Proc. 9079623110000643.000271/2025-16

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A EMPRESA AION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA PARA A CRIAÇÃO DE DESIGNS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, devidamente qualificado e doravante denominado CONTRATANTE, com fundamento no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais da contratada, resolve proceder ao presente apostilamento ao contrato oriundo da Dispensa Eletrônica nº 100/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Conforme documentação apresentada pela contratada e constante dos autos, fica registrado que o endereço da empresa AION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.299.142/0001-03, foi alterado de Quadra QE 42, nº 4, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.070-420 para Setor SCN Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 3819, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70.714-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes.

Este apostilamento é parte integrante do contrato administrativo originado da Dispensa de Licitação n. 100/2025.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
Presidente
CONTRATANTE